



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 170/2017, que  
entre si celebram a Prefeitura Municipal de  
Delfinópolis, representado pelo Prefeito e  
TrTec Informática Ltda., na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos N.º598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e do CPF. n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TrTec Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº54.663.836/0001-03, com sede a Rua Martiniano Prado, n.º167, Conj. 121 e 123, Vila Buarque, Município São Paulo - S.P., tendo por seu representante o Senhor Márcio Joly, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Galdin, n.º106, Bairro Visconde de Itamaracá, na cidade de Valinhos - S.P., portador da cédula de identidade RG nº 11.620.571-4, SSP/SP e do CPF nº 049.725.838-27, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n.º 170/2017, por 12 meses contados a partir de 02/10/2018 até 02/10/2019, de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93,

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 - O valor deste termo será de R\$2.897,34 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) sendo pagamento em parcela única.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 69/0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 02 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Joly**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome: João Paulo Bordin Neto**  
**CPF: 327520478-51**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF: 185.181.158-33**

Visto:

**PROCURADORIA**